

PROGRAMA SELO MUNICÍPIO VERDE

**REGULAMENTO DA CERTIFICAÇÃO SELO MUNICÍPIO VERDE
Nº 01 / 2016**

O presente regulamento estabelece as normas e procedimentos para inscrição e participação no Programa Selo Município Verde.

1. DO PROGRAMA

1.1 O “Selo Município Verde” é um programa de Certificação Ambiental pública, instituído pela Lei Estadual nº13.304/03 e regulamentado pelos Decretos nº 27.073/03 e nº 27.074/03.

1.2 Nos termos da Lei Estadual Nº 13.304, de 19 de maio de 2003, o “Selo Município Verde” é o distintivo que identifica os municípios cearenses que desenvolvem ações protetivas do meio ambiente com melhores resultados possíveis na salvaguarda ambiental.

1.3 O objetivo do Programa é incentivar as municipalidades a implementarem políticas ambientais necessárias a proteção do meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável, dentro de um padrão de qualidade ambiental.

2. DO COMITÊ GESTOR E DA COMISSÃO TÉCNICA

2.1 O Comitê Gestor e a Comissão Técnica do Programa Selo Município Verde (PSMV) são interinstitucionais, coordenados pela SEMA e instituídos através de Decreto Estadual Nº27.074 de 02 de junho de 2003.

2.2 Conforme Decreto Estadual Nº27.074 de 02 de junho de 2003, cabe a Comissão Técnica e ao Comitê Gestor do PSMV a execução das atividades referente a implementação e concessão do Selo Município Verde.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Os prazos para as inscrições e demais etapas da Certificação estão contidos no **Cronograma** disponível no ANEXO 1 deste regulamento.

3.2 A inscrição é facultativa aos municípios e implica na aceitação de todas as condições constantes neste Regulamento.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para participar das etapas subsequentes do Programa Selo Município Verde - 11ª Edição, o município deverá preencher as seguintes condições:

4.1.1 Possuir Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente atuante.

4.1.2 Comprovar indicação expressa, através de ofício, do Coordenador e Suplente responsáveis

PROGRAMA SELO MUNICÍPIO VERDE

pelo Programa Selo Município Verde no município; subscrito pelo Prefeito Municipal, de acordo com o Modelo disponibilizado no Anexo 2.

a) No caso do coordenador, sugere-se que este seja funcionário público municipal lotado em setor correspondente a área ambiental, tenha formação acadêmica e experiência na área ambiental.

5. DAS CONDIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 A documentação comprobatória deverá estar restrita ao período de referência, correspondente aos dois anos-base para avaliação, de janeiro a dezembro de 2014 e de 2015.

5.2 O formulário preenchido e a documentação poderão ser encaminhadas via formulário online disponibilizado no site da SEMA (<www.sema.ce.gov.br>) ou para a sede da SEMA, digitalizados, nas opções de mídia CD, DVD ou Pen Drive.

a) No caso de entrega da documentação no protocolo da SEMA, nas opções de mídia CD, DVD ou *Pen- Drive*, os formatos dos arquivos digitalizados deverão ser compatíveis seguindo as seguintes orientações:

a.1) No caso de documentação em formato de vídeo ou imagem, os arquivos deverão possuir as seguintes extensões: mpeg, .wmv e .rmvb

a.2) No caso de imagem, os arquivos deverão ser em jpeg.

a.3) No caso de áudio, os arquivos deverão ser em mp3.

a.4) No caso de texto, os arquivos deverão ser compatíveis com o office, com o broffice, ou em pdf.

b) No caso de envio via formulário digital, só poderá ser encaminhada documentação em pdf. Não poderá ser anexada documentação em áudio ou vídeo.

5.3 A documentação deverá ser cópia perfeita do documento original, observando sua ordem, legibilidade, data, identificação do responsável pelo documento (nome completo, função e órgão) e suas respectivas assinaturas.

5.4 Serão desclassificados os documentos que apresentem formatos não compatíveis com o office e/ou broffice (conforme descrito no item 4.2), rasuras, alterações de imagem ou composição e ausência de quaisquer dados especificados no item 4.3.

5.5. Não serão aceitos, para critérios de análise, documentos comprobatórios impressos.

5.6 A documentação comprobatória salva em mídias (CD, DVD ou Pen Drive) deverá ser **organizada na sequência definida pelo Formulário da Avaliação dos Indicadores**, conforme modelo no Anexo 3.

PROGRAMA SELO MUNICÍPIO VERDE

5.7 O envio da documentação poderá ser realizado das seguintes formas:

- a) Pelos correios, na modalidade “Aviso de Recebimento – AR” **ou**
- b) Protocolada na sede da SEMA, na Rua Osvaldo Cruz, Nº 2366, Bairro Dionísio Torres, CEP 60.125-151.

5.8 Não será aceita a documentação encaminhada em data posterior ao prazo estabelecido no **Cronograma constante no ANEXO 1.**

5.9 Ressalte-se que o não cumprimento das condições do Item **2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO** e Item **3. DAS CONDIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO**, resultará na eliminação do município no processo de certificação.

5.10 Para sanar dúvidas acerca da digitalização da documentação comprobatória, entrar em contato por telefone (85 3101.1239 / 1254) ou por e-mail: seloverde@sema.ce.gov.br. O horário de atendimento é de 08h as 12h e 13h as 17h, de segunda a sexta-feira.

6. DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

6.1 Os municípios serão avaliados com base nos indicadores estabelecidos no **Fomulário da Avaliação dos Indicadores N°01 e N°02**, respaldados pela documentação comprobatória.

- a) Os municípios que possuem área rural em seu território serão avaliados com base no **Fomulário da Avaliação dos Indicadores N°01 (Quadro 1)**:

Quadro 1. Relação de eixos temáticos e suas respectivas pontuações inseridos no **Formulário de Avaliação N°01** para municípios que possuem Zonas Rurais em seu território.

EIXOS TEMÁTICOS
EIXO 1- POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Indicador 1- Estrutura Municipal de Meio Ambiente
Indicador 2 - Efetividade dos Conselhos Municipais de Defesa do Meio Ambiente
Indicador 3- Implementação da Política de Educação Ambiental
Indicador 4- Implementação de Tecnologias Sustentáveis
EIXO 2 -SANEAMENTO AMBIENTAL E SAÚDE PÚBLICA
Indicador 5- Coleta sistemática de resíduos sólidos implementada
Indicador 6 - Cobertura da coleta seletiva de resíduos sólidos implementada
Indicador 7 - Disposição final de resíduos sólidos ambientalmente adequada, de acordo com a Lei N.12.305/2010

PROGRAMA SELO MUNICÍPIO VERDE

Indicador 8 - Inclusão social dos catadores de materiais recicláveis
Indicador 9 - Infestação por <i>Aedes aegypti</i>
Indicador 10 - Sistema de esgotamento Sanitário e Sistema de Abastecimento de Água
EIXO 3-RECURSOS HÍDRICOS
Indicador 10 - Melhoria de qualidade da água
EIXO 4 - AGRICULTURA SUSTENTÁVEL
Indicador 11 - Manejo Sustentável da Produção Agropecuária
Indicador 12 - Assistência Técnica e Extensão Rural
EIXO 5- BIODIVERSIDADE
Indicador 13 - Unidade de conservação
Indicador 14 - Áreas Verdes
Indicador 15 - Preservação e Conservação da Biodiversidade

b) Os municípios com território totalmente urbano, comprovado por documento legal específico, serão avaliados com base no **Fomulário da Avaliação dos Indicadores N°02 (Quadro 2)**.

Quadro 2. Relação de eixos temáticos inseridos no **Formulário de Avaliação N°02** para municípios com território totalmente urbano.

EIXOS TEMÁTICOS
EIXO 1- POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Indicador 1 - Estrutura Municipal de Meio Ambiente
Indicador 2 - Efetividade dos Conselhos Municipais de Defesa do Meio Ambiente
Indicador 3 - Implementação da Política de Educação Ambiental
Indicador 4 - Capacitação em Educação Ambiental
EIXO 2 -SANEAMENTO AMBIENTAL E SAÚDE PÚBLICA
Indicador 5 - Coleta sistemática de resíduos sólidos urbanos implementada
Indicador 6 - Cobertura da coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos
Indicador 7 - Disposição final de resíduos sólidos urbanos ambientalmente adequada, de acordo com a Lei N.12.305/2010
Indicador 8 - Inclusão social dos catadores de materiais recicláveis
Indicador 9 - Infestação por <i>Aedes aegypti</i>
Indicador 10 - Redes de esgoto e água tratada implantados.

PROGRAMA SELO MUNICÍPIO VERDE

EIXO 3-RECURSOS HÍDRICOS
Indicador 11 - Melhoria de qualidade da água
EIXO 4- BIODIVERSIDADE
Indicador 12 - Unidade de conservação
Indicador 13 - Áreas Verdes
Indicador 14 - Preservação e Conservação da Biodiversidade

6.2 As datas de avaliação do formulário preenchido e da documentação comprobatória pela Comissão Técnica está estabelecido no cronograma inserido no ANEXO 1.

6.3 A documentação comprobatória deverá ser referente ao período de janeiro a dezembro de 2014 e de 2015.

6.4 Estabelece-se como oficial o Perfil Básico Municipal (2015) como base para as respostas nos intervalos populacionais contidos nos formulários de avaliação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para classificação, os municípios devem atingir a nota de corte igual a 50 pontos no **Índice de Sustentabilidade Ambiental (ISA)**.

7.2 De acordo com a pontuação alcançada, os municípios serão classificados conforme Quadro 3.

Quadro 3. Relação das 3 categorias (A, B e C) do **Índice de Sustentabilidade Ambiental (ISA)**

Intervalo do ISA	Categoria
$\geq 90 \leq 100$	A
$\geq 70 < 90$	B
$\geq 50 < 70$	C

8. DA VISITA IN LOCO

8.1 Os municípios que alcançarem a nota de corte do ISA poderão receber visita *in loco* de técnicos para averiguação das informações identificadas no formulário.

8.2 Cabe ao Coordenador Municipal do PSMV ou suplente acompanhar os técnicos da SEMA durante a visita *in loco*.

9. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

9.1 O município poderá recorrer do resultado da avaliação no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da data de divulgação oficial, protocolando o pedido na SEMA através do **Formulário de**

PROGRAMA SELO MUNICÍPIO VERDE

Revisão disponibilizado no site da SEMA (<www.sema.ce.gov.br>), ANEXO 4.

9.2 A Comissão Técnica emitirá parecer sobre a solicitação de recurso em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do **Formulário de Revisão** no protocolo. Após esse pronunciamento, não caberá ao município qualquer outro recurso.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 A relação dos municípios certificados será divulgada no site da SEMA conforme cronograma do ANEXO 1.

11. DO USO DA LOGOMARCA SELO MUNICÍPIO VERDE

11.1 Os municípios certificados poderão utilizar a logomarca do Selo Município Verde até o anúncio dos ganhadores da edição subsequente do Selo. A logomarca poderá ser aplicada nos materiais de divulgação do município, em prédios e veículos públicos municipais, eventos, materiais de escritório, etc.

11.2 É expressamente proibida a utilização da marca do Selo Município Verde para fins político-partidários ou eleitorais.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos neste regulamento serão avaliados pela Comissão Técnica e Comitê Gestor do PSMV.

13. DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

13.1 O horário de expediente regular do SEMA compreende os dias de segunda- feira a sexta- feira, nos horários de 08h às 12h e de 13h às 17h.

13.2 Os telefones a serem disponibilizados para atendimento ao público são (85) 3101.1250/1242/1245/1230 ou (85) 3101.1251(fone/fax) e o e-mail do programa é seloverde@sema.ce.gov.br;

PROGRAMA SELO MUNICÍPIO VERDE

ANEXO I - CRONOGRAMA DA EDIÇÃO 2016

EVENTO	DATA PREVISTA
1. Oficinas Regionais	09 de março a 31 de maio de 2016
2. Inscrições	09 de março a 30 de junho de 2016
3. Envio de documentação comprobatória	01 de abril a 30 de junho de 2016
4. Avaliação Documental	01 de junho a 02 de setembro de 2016
5. Divulgação dos pré-classificados	05 de setembro de 2016
6. Prazo para recursos	02 a 15 de setembro de 2016
7. Avaliação in loco	15 de setembro a 31 de outubro 2016
8. Resultado Final	07 de Novembro 2016
9. Entrega dos Certificados	13 de dezembro 2016

PROGRAMA SELO MUNICÍPIO VERDE

ANEXO 2

MODELO DE FICHA CADASTRO DO COORDENADOR E SUPLENTE

1. Município:			
1.1 Nome do(a) Prefeito(a):			
1.2 Endereço da Prefeitura:			
1.3 CEP:			
1.4 Telefone:		1.5 FAX:	
1.6 Email da Prefeitura:			

2. Coordenador PSMV:			
2.1 Matrícula:			
2.2 Lotação (Secretaria / Cargo):			
2.3 Celular:		2.4 Telefone:	
2.5 Email:			

3. Suplente do PSMV:			
3.1 Lotação (Secretaria /Cargo):			
3.2 Celular:		3.3 Telefone:	
3.4 Email:			

PROGRAMA SELO MUNICÍPIO VERDE

ANEXO 3 – SEQUÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

1. O município que optar pelo envio da documentação por meio de correspondência, informa-se que sejam **digitalizadas e salvas em mídias** (CD, DVD e pen drive), conforme orientações detalhadas **no item 4. DAS CONDIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO**

2. As documentações comprobatórias deverão ser **organizadas em sequência definida pelo Formulário da Avaliação dos Indicadores**, conforme exemplo inserido abaixo:

Nome	Tamanho	Tipo
- EIXO 1- POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4 itens	pasta
+ Indicador 1- Estrutura Municipal de Meio Ambiente	0 item	pasta
+ Indicador 2 - Efetividade dos Conselhos Municipais de Defesa do Meio Ambiente	0 item	pasta
+ Indicador 3- Implementação da Política de Educação Ambiental	0 item	pasta
+ Indicador 4- Capacitação em Educação Ambiental	0 item	pasta
- EIXO 2 -SANEAMENTO AMBIENTAL	5 itens	pasta
+ Indicador 5- Coleta sistemática de resíduos sólidos urbanos implementada	0 item	pasta
+ Indicador 6 - Cobertura da coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos	0 item	pasta
+ Indicador 7 - Disposição final de resíduos sólidos urbanos	0 item	pasta
+ Indicador 8 - Inclusão social dos catadores	0 item	pasta
+ Indicador 9 - Redes de esgoto e água tratada	0 item	pasta
- EIXO 3-RECURSOS HÍDRICOS	1 item	pasta
+ Indicador 10- Melhoria de qualidade da água	0 item	pasta
- EIXO 4 - AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	2 itens	pasta
+ Indicador 11- Manejo Sustentável	0 item	pasta
+ Indicador 12- Assistência Técnica e Extensão Rural	0 item	pasta
- EIXO 5- BIODIVERSIDADE	2 itens	pasta
+ Indicador 13 -Unidade de conservação	0 item	pasta
+ Indicador 14 - Áreas Verdes	0 item	pasta

Figura 1. Exemplo de organização da documentação comprobatória digitalizada.

PROGRAMA SELO MUNICÍPIO VERDE

ANEXO 4 - REQUERIMENTO DE REVISÃO

DADOS DO REQUERENTE:

Município:			
Coordenador do PSMV:			
Órgão:			
E-mail:		Fone/fax:	

Ao Comitê Gestor e Comissão Técnica do Programa Selo Município Verde - PSMV,

Considerando a prerrogativa que é assegurada no Regulamento do Programa Selo Município Verde - Edição 2014/2015, item 9. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS, requeremos a REVISÃO do Relatório de Avaliação do Formulário e Documentação Comprobatória encaminhada pelo nosso Município para os indicadores e itens listados abaixo *com sua(s) respectiva(s) justificativa(s)*.

EIXO TEMÁTICO	INDICADOR	JUSTIFICATIVA(S) DE REVISÃO

Demais observações:

Ceará, ____ de _____ de 2016

Assinaturas:

Gestor Municipal

Coordenador do PSMV